

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 431 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Ibipeba e atualiza a Lei Municipal nº 396, de 02 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 423, de 29 de Dezembro de 2022, no valor de **R\$ 84.199,08(oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos)** conforme discriminação a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0025 – Praças, Parques e Jardins

Projeto/Atividade: 1043 – Construção e Restauração de praças e jardins.

(Praça na Rua Volta Grande - Povoado de São Tomé)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibiipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibiipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F18636AA6CC84A2DF93EE28214AD42B

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	708 (Transferências da União referentes à compensação financeira pela exploração de recursos naturais)	84.199,08
	Total		84.199,08

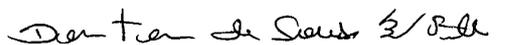
Art. 2º - Os Créditos autorizados do artigo anterior serão atendidos com os recursos oriundos da Cessão Onerosa (Leilão Pré-Sal) Fonte 708 (Transferências da União referentes à compensação financeira pela exploração de recursos naturais), de acordo como artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica Alterado o Anexo de Diretrizes, Lei nº 423 de 29 de Dezembro de 2022, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, Lei nº 396, de 02 de dezembro de 2021 – PPA Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias Municipais, especialmente a lei de Diretrizes Orçamentárias anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal